



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 052/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR** o advogado **João Paulo dos Santos Moraes, OAB/BA nº. 44669**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 15 de Maio de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA